



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
Programa de Monitoria – 2025
EDITAL GET Nº 02/2025

CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3. Título e código: **DataViz UFF (GETA0001)**
- 1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00209-Introdução à Estatística, GET00195-Prática Estatística 1, GET00198-Prática Estatística 2, GET00199-Prática Estatística 3, GET00203-Estatística Computacional 1, GET00204-Estatística Computacional 2, GET00210-Modelos Lineares 1, GET00211-Modelos Lineares 2, GET00201-Séries Temporais, GET00202-Análise Multivariada 1, GET00234-Visualização de Dados, GET00222-Estatística Espacial, GET00192-Aprendizado de Máquinas I, GET00221-Estatística em Epidemiologia.**
- 1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: **Rafael Santos Erbisti**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**
- 1.7. Este projeto não é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas; isto é, também pode ter candidatos ingressantes na modalidade Ampla Concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** Período: **31/03/2025 a 03/04/2025.**
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/M1cPXwL3wvJk9mi39>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1. ter sido aprovado(a) na disciplina **GET00234-Visualização de Dados** (ou disciplina(s) de ementa equivalente);
 - 2.3.2. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do(a) candidato(a) e em cujo edital não conste impedimento;
 - 2.3.3. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 2.4. Caso o(a) candidato(a) não atenda a qualquer(qualsquer) condição exigida no item 2.3, este(a) será automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.3 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção constará de
 - 4.1.1. avaliação baseada na nota obtida pelos(as) candidatos(as) na disciplina GET00234-Visualização de Dados ou equivalente (etapa classificatória);
 - 4.1.2. entrevista realizada de forma online síncrona (etapa classificatória).

4.2. Realização da entrevista:

Data e hora: **08/04/2025 – 11:00**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados classificados na etapa descrita no item 4.1.1.

- 4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a(s) disciplina(s) associadas ao projeto encontram-se disponíveis no site <http://est.uff.br/disciplinas-ativas-estatistica/>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A nota da avaliação descrita no item 4.1.1 será a nota obtida na disciplina GET00234-Visualização de Dados (ou equivalente). A média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.
- 5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.3. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.4. Quando candidatas beneficiárias de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.
- 5.5. Caso só haja candidatas que façam jus ao bônus (descrito no item 5.3) inscritas no processo seletivo, o mesmo não será aplicado para nenhuma das candidatas.
- 5.6. O documento comprobatório do bônus previsto no item 5.3 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser enviada pela candidata no mesmo formulário das inscrições, respeitando o prazo de inscrições. Caso o documento comprobatório não seja enviado dentro do período de inscrições, a candidata perderá o direito ao bônus.
- 5.7. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.8. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina GET00234-Visualização de Dados (ou equivalente) e, segundo, na nota da entrevista, sendo acrescido 0,1 (um décimo) à nota final do candidato melhor classificado.
- 5.9. O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **09/04/2025**.
- 5.10. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância, através do e-mail da Divisão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br).

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

- 7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.
- 7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.
- 7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 28 de março de 2025.

Jessica Quintanilha Kubrusly
Chefe do Departamento de Estatística